FOI FIXADO NO QUADRO DE PUBLICAÇÕES DA CÂMARA MUN. DE SARZEDO NO PERÍODO DE 11 / 05 /20 18 A 11 / 06 /20 18

PORTARIA Nº 52/2018

Adota procedimento para normatização da atuação da Assessoria de Comunicação e dá outra providências.

O PRESIDENTE DO CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO, Vereador WILSON RAMOS DE JESUS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

Considerando o que determina o art. 85, VI do Regimento Interno, bem como o que preconiza o art. 86 também do mesmo diploma legal e ainda o art. 29 ,II da Lei Orgânica do Município de Sarzedo-MG;

Considerando a necessidade de normatizar e regulamentar o Setor de Assessoria de Comunicação, no âmbito da Câmara Municipal de Sarzedo, resolve:

Art. 1º Todas as publicações em nome da Câmara Municipal de Sarzedo, em qualquer tipo de veículo de comunicação, seja impresso ou virtual, devem ser redigidos pela assessoria de comunicação, conferidos pela administração e aprovados pelo secretário da mesa, antes de sua veiculação.

Art. 2º As publicações deverão seguir as normas da língua portuguesa.

Art. 3º As publicações com conteúdo de outros autores devem citar o autor e a fonte, ainda que de forma discreta nos anúncios, posts ou qualquer tipo de arte visual.

Art. 4º. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sarzedo, 11 de maio de 2018.

MESA DIRETORA/2018

WILSON RAMOS DE JEUSUS
Presidente

ANTONIO TEIXEIRA DOS SANTOS DINIZ
Vice-Presidente

PAULO ANTONIO RIBEIRO GOMES
Secretário

DANIELA CRISTINA TEIXEIRA SALLES
Tesoureiro